

Ofício nº 881/95

Pato Branco, 19 de setembro de 1995.

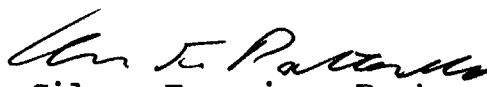
DO: Presidente da Câmara de Vereadores Município de Pato Branco
AO: Enviado as Associações e Sindicatos de Pato Branco

Prezado Senhor:

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, atendendo proposição dos Vereadores GILSON MARCONDES, CILMAR FRANCISCO PASTORELLO e OSVALDO RUARO-PP, solicita que V. Sª se manifeste a respeito do "horário ideal bancário" para a população pato-branquense.

Como está tramitando nesta Casa de Leis, o Projeto nº 09/94 que estabelece horário de funcionamento para as Instituições Financeiras, (ou seja, proposta, que muda o horário de atendimento ao público, passando ser das 11 às 16 horas), e, o referido assunto tem causado controvérsia, os Vereadores proponentes do Projeto acima citado, carecem de informações mais detalhadas e completas a respeito do assunto.

Atenciosamente,


Cilmar Francisco Pastorello
Presidente.

**Palavras de Rauli Mattiotta da Tribuna da Câmara
contra o novo horário bancário - reivindicado
pelo CDL e Decretado pelo Prefeito Delvino Longhi**

**OBS: A Câmara Municipal estava fazendo pesquisa para
saber ao certo, qual o horário que não prejudicasse
a comunidade. O Prefeito atropelou e decretou por sua conta
a pedido do CDL, exclusivamente.
Senhores vereadores.**

A quem interessa realmente a mudança de horário dos bancos?

Interessa aos bancários que serão afetados com
essa medida?

Interessa aos trabalhadores da indústria e do comércio?

Interessa aos profissionais liberais?

Interessa aos agricultores?

Que avanço social-econômico-financeiro, traz a
mudança de horário do funcionamento dos bancos?

Melhora a vida do trabalhador? Vai provocar
aumento no salário do bancário? E igualmente a
classe industrial vai aumentar seus
rendimentos?

O comércio vai vender mais?

E, em função disso vai aumentar a renda do
trabalhador em geral?

**Os professores, alunos,
aposentados, ficarão
beneficiados por essa
medida? Como?**

O comércio de nossa cidade vai ter mais venda?
Como?

A indústria de nosso município será beneficiada? Como?

O Agricultor de nosso município vai ter aumento de sua
renda? Como?

A saúde de nossa cidade vai ganhar com isso?
Como?

A qualidade de vida dos munícipes vai ser melhorada? Como?

São tantos os questionamentos. Tantas as
perguntas, como tão poucas são as respostas.

*Ouve-se falar de que os responsáveis por
essa prematura medida fizeram pesquisas.*

Qual foi o resultado dessas pesquisas?

Porque não foi divulgada abertamente?

E porque o assunto não foi amplamente discutido?

*Ouve-se falar de que a prefeitura teria feito uma pesquisa com os gerentes
dos bancos e que teriam aprovado a mudança. Os bancos*



funcionam só com gerentes? Não tem mais funcionários? E os funcionários dos bancos são menos do que os bóias-frias que até no campo tem o direito sagrado de, ao meio-dia fazerem uma pausa para almoço, junto com os seus, nem que seja para repartir um bocado de pão amanhecido com água. Nem isso o bancário tem o direito. E por quê? Porque alguém achou que eles devem trabalhar direto das 11,00 às 16,00 h. sem descanso. **E quem implementou isso ganha realmente o quê?**

Existem estudos de viabilidade econômico-financeira que indicam que a classe empresarial de nossa cidade vai ganhar com isso? Onde está o resultado desse estudo? E quanto é o percentual de aumento das receitas que a classe empresarial vai obter com essas mudanças?

Existem estudos de posse da prefeitura de que essa mudança de horário além de aumentar a renda da classe empresarial vai contribuir para o aumento do emprego na nossa cidade? E também isso contribuirá para aumentar a arrecadação do município? Apresentem para a sociedade esses números e sendo eles fidedignos a prefeitura deverá implementar imediatamente essa mudança.

Sim porque a missão da prefeitura, além de centralizar a administração da coisa pública de nossa cidade, é pugnar para que as ações se desenvolvam de forma que o setor produtivo - agricultura, indústria e comércio - aumentem suas receitas, arrecadem mais impostos e, principalmente, promovam aumento na oferta de empregos em nossa cidade. Se as pesquisas que foram feitas não apontam para esse cenário desculpem; desculpem Senhores, mas é uma medida vã, inútil e não pode ser colocada em prática.

Há um outro lado a ser discutido: A questão dos bancários.

Esses é certo que serão prejudicados. Porque ficarão privados de poder almoçar - os que ainda podem - com seus familiares; só poderão compartilhar com seus ao final do dia, muitos já



nem podem levar mais seus filhos à escola. Agora então, nem pensar.

Será que essa medida vai melhorar a qualidade de vida do habitante de Pato Branco? Em que?

Será que ela vai fazer com que a prefeitura reduza seus gastos com a saúde? Como?

Será que o comércio vai realmente vender mais? Como?

Essa medida provoca novo fluxo de investimento na indústria? De que maneira?

Vejam senhores, que a medida muda para melhorar o quê?

Vai permitir apenas que alguns empresários possam depositar mais tarde ou ter retardado o tempo para suas movimentações financeiras e o que mais?

Vejam Senhores. Existe hoje exploração gratuita dos funcionários dos bancos que ficam por uma , duas horas além do horário, apenas para atender alguns "retardatários".

Com o novo horário essa prática não vai continuar? A história já mostrou que sim. Antevemos o que, então? Na prática, o funcionário que hoje sai para o trabalho para voltar às 15,00 h está voltando às 16,00/17,30h, com o novo horário vai voltar às 17 / 18,30 h. quem ganhou com isso? cremos que ninguém.

Então senhores. Quando a falta de respeito ao ser humano acontece, como nesse caso, onde os dados levantados são poucos, insuficientes para uma análise aprofundada ; e as medidas (que sequer existem) não apontam para melhoria de renda nem para o empresariado, nem para a prefeitura, mas aponta só para prejuízo da qualidade de vida da classe bancária, porque ser implementada?

Porque alguns querem? Mudar por mudar?

Não senhores, não pode ser assim.

As mudanças devem acontecer sim, quando necessárias, quando todas as forças envolvidas exigem que se faça algo novo, melhorado.

Aos detentores do poder de decisão em nosso município cabe o dever inarredável de zelar pela ordem geral. As mudanças só devem ser aceitas quando a sociedade, no todo, está a exigir mudança.

E essas mudanças devem atender a alguns requisitos básicos e fundamentais que não podem ser esquecidos. Só se muda para melhor.



Então, uma mudança para ser bem sucedida, precisa de pesquisa autêntica, clara, transparente. Essa pesquisa deve apontar para planejamentos adequados que eliminem todas as dúvidas. **Esses planejamentos devem dar lugar a projetos realizáveis e que possam ser acompanhados pela sociedade. Porque é a sociedade que sofrerá os efeitos das mudanças. Por último, essas mudanças só devem ser autorizadas se, em primeiro lugar trazer melhor condição de vida para os habitantes; se houver aumento da geração de emprego; se gerar aumento de receita para as empresas e aumento em arrecadação para os poderes instituídos responsáveis pela administração da coisa pública.**

E no caso da mudança de horário do funcionamento dos bancos, não existem cenários levantados que realmente indiquem que essas premissas serão atingidas. Existem sim, indicativos que irá piorar a qualidade de vida dos bancários que já estão sendo massacrados com esses novos projetos de globalização social cujos reflexos estamos vendo em todos os cantos do país. E não só pela classe bancária mas, todos os trabalhadores.

Senhores vereadores. A vocês foi confiada a tarefa de legislar pela causa da população de Pató Branco. Agora a classe bancária vem pedir que sejam sábios para analisar criteriosamente todos os ângulos e possam opinar no que for certo.

Se já é fato consumado, que o horário vai mudar mesmo, que se dê um prazo de 6 meses para aferirmos então se essas medidas trouxeram efetivamente maior renda para o empresário, maior emprego para o trabalhador em geral e maior arrecadação para o município se não, que volte tudo o que era antes.

Vós mesmos, senhores vereadores, estão sendo desrespeitados por uma decisão da qual, sabiamente estáveis buscando subsídios para uma melhor análise. É hora de progredirmos, avançarmos naquilo

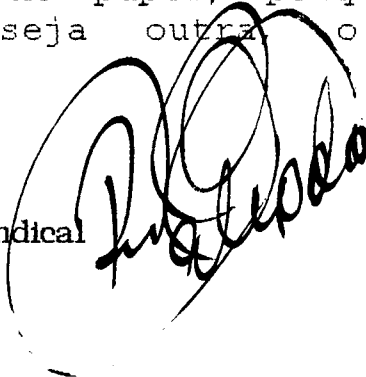


que realmente conta mudarmos, o que tem que ser mudado e não apenas mudar por mudar.

O ser humano é o princípio e o fim de todas as coisas que se faz no mundo. Portanto, mudar o horário dos Bancos em Pato Branco deve beneficiar a todos e não procurar prejudicar ninguém. O contrário deve ser condenado.

Em todos os partidos políticos um dos eixos basilares de atuação é lutar pela melhoria de qualidade de vida de todos e não de alguns. A menos que isso só esteja no papel, porque na prática a recomendação seja outra, o que duvidamos.

Rauli Matioda - Diretor de Formação Sindical

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read 'Rauli Matioda', is written over the printed name and extends upwards into the text area.

Câmara Júnior de Pato Branco



Pato Branco, 10 de outubro de 1995

A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATO BRANCO

Prezados Vereadores:

REF: HORÁRIO BANCÁRIO

Após debate, realizado na reunião plenária da Câmara Júnior de Pato Branco, sobre o horário de funcionamento dos bancos apresentamos as seguintes sugestões:

- Que o horário bancário seja das 10:00hs às 16:00 has e não das 11:00hs às 16:00hs.

Tal sugestão deve-se ao fato de que das 11:00hs às 12:00hs é um horário inviável para as empresas realizarem seus serviços, tendo em vista que as empresas fecham às 12:00hs. e as pessoas que precisam se deslocar do interior para a cidade também serão prejudicadas com este horário, pois praticamente terão que dispor do dia todo para realizarem seus negócios.

E quanto ao horário de fechamento para 16:00hs é para que tenhamos o mesmo horário das grandes cidades pois torna-se difícil o trabalho das empresas que realizam negócios com outros centros.

Esta sugestão foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pela plenária.

Apresentamos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição.

Junioristicamente

Alaerte Cardoso
Presidente

Organização mundial para desenvolvimento de lideranças

AFILIADA À CÂMARA JÚNIOR DO BRASIL

Caixa Postal 446 - 85.501-970 - Pato Branco - Paraná - Brasil



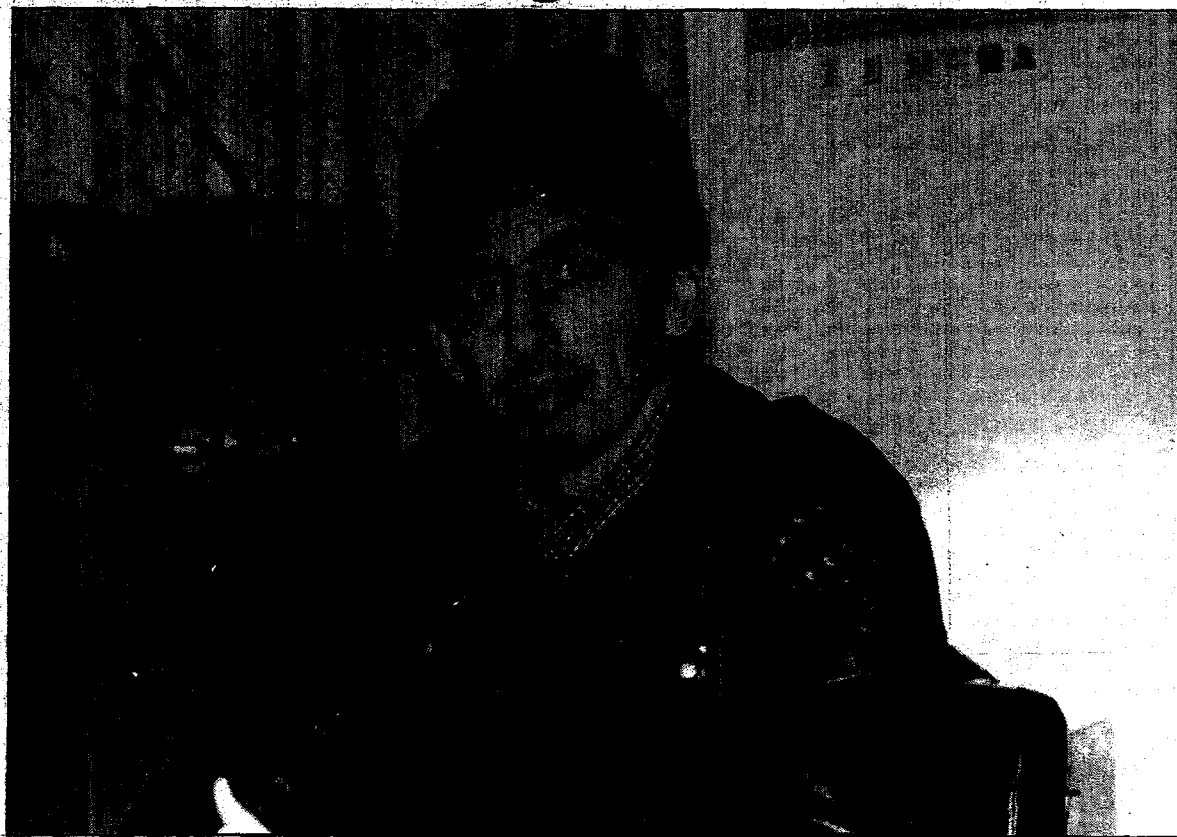
Sindicato dos Bancários é contra a mudança de horário

Em matéria veiculada na edição de número 1123 da Gazeta do Sudoeste, foi noticiado que o prefeito Delvino Longhi, por solicitação da Associação Comercial e Industrial e da Câmara de Dirigentes Lojistas, estaria entrando em contato com os gerentes de bancos, da cidade de Pato Branco, para verificar a possibilidade de mudança no horário de atendimento ao público.

A iniciativa tomada pela Associação Comercial e pela Câmara dos Lojistas, foi a partir de uma pesquisa feita junto a trabalhadores e empresários, que pedem para que o horário das 10:00h às 15:00h seja alterado para das 11:00h às 16:00h.

As justificativas são as de que no horário da tarde é o período em que acontece maior movimentação bancária e comercial e a partir daí realizam-se depósitos e transações bancárias.

Na página 3 estão as declarações do presidente do sindicato dos Bancários, Valdir de Souza de Oliveira, explicando o outro lado desta discussão e do presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, Tirone Todeschini.



Valdir Souza de Oliveira diz que a mudança de horário prejudica o comércio e os bancários



Associação Odontológica de Pato Branco

SECÇÃO DO PARANÁ - SUB-SECÇÃO DE PATO BRANCO

Rua Pedro Ramires de Mello, 330 - Fone (0462) 24-2412 ou 24-4298

85500

PATO BRANCO

PARANÁ

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 881/95

Pato Branco, 04 de outubro de 1995.

DO: Presidente da A.B.O. de Pato Branco
Carlos R. Mezzomo

AO: Ilmo. Sr. Cilmar Francisco Pastorello
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Prezado Senhor:

Em resposta ao ofício acima citado, que solicita a opinião da classe Odontológica com relação ao "Horário Ideal" para funcionamento das agências bancárias de nossa cidade, gostaríamos de expor aqui alguns de nossos pontos de vista:

Ao que nos parece o horário de funcionamento de instituições financeiras é regulamentado pelo Banco Central, por conseguinte, cremos que esta discussão a nível municipal torna-se de caráter inconstitucional. Porém tratando-se de uma simples consulta à nossa classe, somos pela maioria, que anseia pela extensão do atendimento até as 16:00h. Temos como horário ideal, aquele que estava em vigência há alguns anos, ou seja, das 10:00 às 16:00h.

Com relação a alguns boatos que isto teria sérios riscos à saúde dos bancários, este fato não precede, pois em países mais desenvolvidos já a muito tempo tirou-se do hábito alimentar o almoço como sendo a principal refeição, nem por isso temos quaisquer notícias de que esta mudança trouxe maior número de problemas digestivos ou circulatórios.

Portanto dentre as propostas a nós apresentadas, somos pela mudança de horário das 10:00 às 15:00h, para o horário das 11:00h às 16:00h.

Aproveitando o ansejo gostaríamos que esta respeitada casa de leis discutisse e questionasse as autoridades competentes com relação ao uso de capacetes pelos motociclistas. É estatisticamente comprovada a eficiência, e somos plenamente favoráveis ao uso de cinto de segurança pelos ocupantes de automóveis, mas parece-nos, incoerente alguém que está protegido no interior de uma carcaça de automóvel necessita de proteção extra, enquanto os condutores de motocicletas que a bem verdade tem como parachoques a própria face possam circular sem este eficiente meio de seguran



Associação Odontológica de Pato Branco

SECÇÃO DO PARANA - SUB-SECÇÃO DE PATO BRANCO

Rua Pedro Rãmires de Mello, 330 - Fone (0462) 24-2412 ou 24-4298

85500

PATO BRANCO

PARANÁ

ça.

Temos certeza que os ilustríssimos edistem algo a relatar sobre a referida questão, que é de bastante interesse da comunidade em geral.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO MEZZOMO
Presidente A.B.O.



Associação Comercial e Industrial de Pato Branco

Pato Branco, 27 de setembro de 1995.

Exmo. Sr.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Pato Branco - PR

Excelentíssimo Senhor:

Atentando para seu ofício de número 881/95, de 19SET1995, que faz referência a mudança do horário ideal bancário, vimos por meio deste hipotecar nosso total apoio à iniciativa da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Pato Branco, entidade esta que promoveu pesquisa de opinião pública junto a 100 (cem) empresário dos mais variados ramos e também a 100 (cem) trabalhadores do comércio de nossa cidade, onde se perguntou sobre a possibilidade de alteração no horário de funcionamento das agências bancárias locais, tendo como resultado 75% dos entrevistados mostrando-se favoráveis a essa mudança.

Como é de Vosso conhecimento nos grandes centros e em algumas cidades do interior, como por exemplo em Francisco Beltrão, o horário de atendimento das agência bancárias foi adequado das 11:00h às 16:00h.

Para tanto, vimos por meio deste solicitar o empenho dessa Casa de Leis no sentido da aprovação do Projeto nº 09/94, que diz respeito ao assunto acima citado.

Certos de podermos ter contribuído para o esclarecimento da idéia em questão, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


MILTON MARCANTE
Presidente da ACIPB



**Sindicato das Indústrias Metalúrgicas,
Mecânicas e de Material Elétrico**

Pato Branco, 25 de setembro de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Sr. CILMAR F. PASTORELLO - PRESIDENTE
PATO BRANCO - PR.

Prezado Senhor:

O SINDIMETAL-SUDOESTE, em rápida enquete via telefone dá seu parecer sobre o projeto Nº 09/94 sobre mudança no horário de atendimento de Instituições Financeiras ao público.

O resultado foi amplamente favorável ao novo horário, ou seja: das 11:00 às 16:00 horas.

Atenciosamente,


CLAUDIO PETRUCOSKI
PRESIDENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE P. BRANCO

Rua Osvaldo Aranha, 498 - Fone (046) 224-3090
85501-310 — Pato Branco — Paraná

Ofício nº 07/95

Pato Branco, 26 de setembro de 1995.

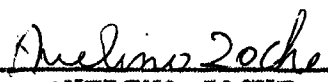
Prezado Senhor:

Em resposta ao ofício de nº 881/95 da Câmara de Vereadores de Pato Branco, eu AVELINO ZOCHÉ como presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais em contacto com agricultores associados desta entidade, senti se houver mudanças de horário bancário das 10 horas para 11 horas, os agricultores serão novamente prejudicados.

Portanto no mínimo que seja mantido este horário, assim os moradores do interior terão condições de retornarem para suas casas antes do meio dia, evitando despsas.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente



AVELINO ZOCHÉ
Presidente

Ao Presidente da Câmara Municipal
Sr. CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
PATO BRANCO - PR

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO

Rua Iguaçu, 605 - 2º andar - sala 05 - C.G.C. 78.676.665/0001-07

Edifício Unibanco - Fone (046) 224-5442 Fax (046) 224-5846

85.501-270 - PATO BRANCO - PARANÁ

Ofício 056/95

Pato Branco, 25 de setembro de 1995.

Ao

Ilmº. Sr.

Cilmar Pastorello

D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
de Pato Branco

Prezado Senhor:

Em resposta à vossa solicitação sobre o horário bancário, informamos que somos favoráveis ao horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas.

Respeitosamente,



Carlos R. G. Lins
Presidente

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO

Com base no Sudoeste e sede em Pato Branco, Estado do Paraná, registrado na Delegacia do Ministério do Trabalho e Previdência Social às folhas 7 do livro N.º 65, em 05-05-71, CGC 75634295/0001-57
Sede Própria: Rua Pedro Ramires de Mello, 45 Sala 104 Edifício "Palácio dos Arcos" 1.º Andar - Fone 224-1734
85501-250 Pato Branco Paraná

Ofício nº 029/95

Pato Branco 21 de setembro de 1995.

DO: Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Pato Branco e Região.

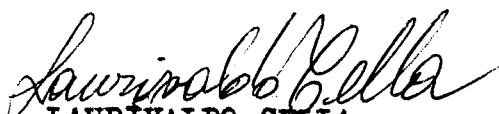
AO: Presidente da Câmara de Vereadores Município de Pato Branco.
Sr. Cilmar Francisco Pastorello

Prezado Senhores:

Conforme solicitação feita por esta nobre casa de leis, referente Ofício nº 881/95.

O Sindicato após realizar uma pesquisa junto aos associados, expondo a mudança de Horário bancário proposta pelo vereadores, à maioria optou pelo horário atual ou seja das 10:00 as 15:00 hrs. Sendo que alguns opinaram propondo horário das 9:00 as 15:00 hrs.

Atenciosamente


LAURIVALDO CELLA
Presidente.

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PATO BRANCO

Com base no Sudoeste e sede em Pato Branco, Estado do Paraná, registrado na Delegacia do Ministério do Trabalho e Previdência Social às folhas 7 do livro N.º 65, em 05-05-71, CGC 75634295/0001-57
Sede Própria: Rua Pedro Ramires de Mello, 45 Sala 104 Edifício "Palácio dos Arcos" 1.º Andar - Fone 224-1734
85501-250 Pato Branco Paraná

Ofício nº 029/95

Pato Branco 21 de setembro de 1995.

DO: Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Pato Branco e Região.

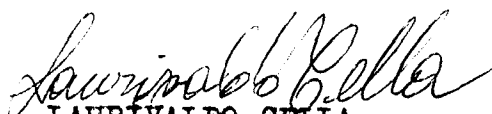
AO: Presidente da Câmara de Vereadores Município de Pato Branco.
Sr. Cilmar Francisco Pastorello

Prezado Senhores:

Conforme solicitação feita por esta nobre casa de leis, referente Ofício nº 881/95.

O Sindicato após realizar uma pesquisa junto aos associados, expondo a mudança de Horário bancário proposta pelo vereadores, à maioria optou pelo horário atual ou seja das 10:00 as 15:00 hrs. Sendo que alguns opinaram propondo horário das 9:00 as 15:00 hrs.

Atenciosamente


LAURIVALDO CELLA
Presidente.



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

realizado 13/09/95
Montes

Ofício nº 273/95-GP

Pato Branco, 4 de setembro de 1995

Ao

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DELEGACIA REGIONAL EM CURITIBA

Rua Marechal Deodoro, 568 - CEP 80.010-010

CURITIBA - PR

Prezados Senhores,

Atendendo pleito da classe empresarial do Município, consistente no pagamento bancários, fixado a respeito da divulgação do atual horário de funcionamento público nas unidades, as quais manifestaram sua intenção concordarem no sentido de que nos dias seguintes, entre as 11:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, conforme se constata nos anexos expedientes que não foram encaminhados.

Assim sendo, o Município, de acordo com o pleito, afixou banners na mudança do horário de funcionamento público das unidades bancárias, passando a informar a comunidade por meio de publicação, a ser feita das 11:00 às 16:00 horas, em que a comunidade poderá fazer o seu depósito.

Com a divulgação de tais informações, antecipamos agradecimentos e colhamos a certeza para expressar nossos de estima e consideração.

Cordialmente,

Deividson Longhi
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

A
Câmara de Vereadores
Pato Branco (PR)

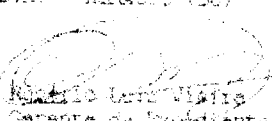
Senhor Presidente,

Requeremos para os seguintes fins que o horário de atendimento horário, ao público, nesta agência é das 11:00 às 16:00.

Pato Branco (PR), 22 de agosto de 1995.

AMACO DO BRASIL S.A. - Curitiba (PR)


Rildo Schmitz
Gerente Geral


Rosário Lara Vieira
Gerente de Expediente

Pato Branco pode ter novo horário bancário



O prefeito Delvino Longhi, por solicitação da Associação Comercial e Industrial e da Câmara de Dirigentes Lojistas, está entrando em contato com os gerentes de banco da cidade, para verificar a possibilidade de mudança de horário no atendimento ao público. Veja os detalhes destas negociações e a proposta do novo horário na página 4.

A população é favorável à mudança de horário dos bancos

Segundo informações do presidente da CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Pato Branco, Tirone Todeschini, foi realizada uma pesquisa com 200 pessoas (entre elas empresários e trabalhadores) sobre a possibilidade de mudança de horário no atendimento ao público dos bancos.

Com dados da pesquisa, afirmou Milton Marcante, presidente da Associação Comercial, verificou-se que aproximadamente 75 % dos entrevistados apóiam a idéia de mudar o horário bancário, que atualmente é das 10 às 15 horas, para, 11 às 16 horas.

A Associação Comercial e a CDL, procuraram o prefeito Delvino Longhi para apresentar a proposta de mudança de horário, na quarta-feira. O prefeito afirmou que entraria em contato com os gerentes dos bancos locais para verificar a possibilidade desta mudança, assim como ouvir o



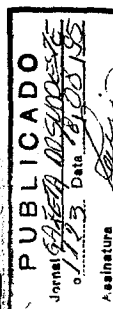
Milton Marcante - "75% da população aprova o novo horário, das 11 às 16 horas".

posicionamento dos gerentes sobre a viabilidade e o procedimento legal que se deve seguir. Ou seja, deve-se ou não entrar em negociação com o Banco Central para a regularização deste ato.

Delvino Longhi também afirmou que pretende atender o pedido da população, pois entende que se a pesquisa aponta que a maioria prefere

que o atendimento seja das 11 às 16 horas, se empenhará para fazer a vontade do povo.

Ficou também em aberto a data, que será confirmada pelo Executivo Municipal, sobre o dia e local da reunião, a qual terá a presença dos gerentes dos bancos, da Associação Comercial, da CDL e do prefeito Delvino Longhi.





BANCO CENTRAL DO BRASIL

DECRP-94/701-2

Brasília (DF)

12.05.84

DO: DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO
DO SISTEMA FINANCEIRO - DEONT

Ass: Ilust. Srs. Senhores GILSON MARINHO, CLAMAR
PASTORILLO e OSVALDO BUARO
Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Araribóia, 491
85505-030 - PATO BRANCO (PR)

Referenciamos ao Ofício nº 111/84, de 16.04.84, endereçado ao Sr. Presidente desta Casa, por ocasião da alteração do horário bancário dessa municipalidade, para das 10:00 às 16:00 horas.

2. A propósito, informamos a V.ª S.ª, que a matéria encontra-se regulamentada pelas Resoluções nºs. 141/88 e 1484/88, ambas do Conselho Monetário Nacional, as quais estabelecem, para cada uma dessas partes, o horário mínimo de funcionamento.

3. Por outro lado, o horário bancário dessa cidade será fixado para das 10:00 às 16:00 horas, no sentido possível alterá-lo, segundo aquelas orientações, para das 09:00 às 16:00 horas, em pleito a ser apresentado pelo Sr. Professor Manoel, com a concordância dos bancos locais e do Serviço de Liquidação de Cheques e Outros Papéis do Banco do Brasil S.A., que jurisdiciona essa localidade.

4. Ao encargo, colocamos à disposição de V.ª S.ª, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado e rubricado em 12/05/84
DEONT

Assinado e rubricado em 12/05/84
DEONT



per cópia no projeto

Câmara dos Dirigentes Lojistas de Pato Branco

CGC 78 686 967/0001-06

Of. 010195

Pato Branco, 10 de agosto de 1995.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

A CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas) de Pato Branco vem através deste, embasada numa pesquisa feita junto a cem empresários dos mais variados ramos e a cem trabalhadores do comércio, onde se perguntou a possibilidade de se mudar o horário dos Bancos de Pato Branco, que atualmente abrem às 10:00 hs. e fecham às 15:00 hs. para a abertura às 11:00 hs. e fechando às 16:00 hs. de segunda a sexta-feira. O resultado foi que 75% dos entrevistados são favoráveis à mudança de horário. A alegação mais forte dos consultados é que após o fechamento dos Bancos o movimento em todos os setores da economia da cidade caem absurdamente. Entendem que a maior procura pelos Bancos se dá na parte da tarde, e que se estendêssemos o horário para às 16:00 hs. teríamos com certeza a manutenção do movimento nas lojas.

Sem mais no momento, ensejamos protestos de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

TIRONE TODESCHINI
Presidente da CDL de Pato Branco.

Ao Sr.
Cilmar Pastorello
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.
Nesta.

KALUFER - PESQUISA , PUBLICIDADES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
PATO BRANCO - PARANÁ

**RESULTADO FINAL DA PESQUISA REALIZADA
NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO NOS DIAS 01 E
02 DE AGOSTO DE 1995.**

EMPRESÁRIOS E FUNCIONÁRIOS

01) VOCÊ É A FAVOR DA ABERTURA DO COMÉRCIO NO SABADO A TARDE?

PERGUNTA	VOTOS	PERC.
SIM	52	26.00%
NÃO	148	74.00%
TOTAL	200	100%

02) VOCÊ É A FAVOR QUE O COMÉRCIO E O SUPERMERCADO NÃO FECHEM PARA O ALMOÇO?

PERGUNTA	VOTOS	PERCEN.
SIM	92	46.00%
NÃO	108	54.00%
TOTAL	200	100%

03) VOCÊ É A FAVOR QUE MUDEMOS O HORÁRIO DOS BANCOS DAS 11:00 ÀS 16:00 HORAS?

PERGUNTA	VOTOS	PERCENT.
SIM	146	73.00%
NÃO	54	27.00%
TOTAL	200	100%

04) VOCÊ É A FAVOR QUE SE MUDE O HORÁRIO DO COMÉRCIO NOS DIAS DE SEMANA PARA ABERTURA ÀS 9:00 HORAS DA MANHÃ?

PERGUNTA	VOTOS	PERCENT.
SIM	71	35.50%
NÃO	129	64.50%
TOTAL	200	100%

TOTAL DE ENTREVISTADOS 200 PESSOAS

KALUFER _____



BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEORF-94/ 701-2

Brasília(DF), 02.05.94

Do: DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO
DO SISTEMA FINANCEIRO - DEORF

Aos: Ilm^{os}. Srs. Vereadores GILSON MARCONDES, CILMAR
PASTORELLO e OSVALDO RUARO
Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Ararigbóia, 491
85505-030 - PATO BRANCO (PR)

Referimo-nos ao Ofício nº 241/94, de 26.04.94, endereçado ao Sr. Presidente deste Órgão, pertinente à alteração do horário bancário desse município, passando, do atual, para das 10:00 às 16:00 horas.

2. A propósito, esclarecemos a V.Sas. que a matéria encontra-se regulamentada pelas Resoluções nºs. 1457/88 e 1484/88, ambas do Conselho Monetário Nacional, as quais estabelecem, para cada uma dessas, o horário máximo de 05 horas de atendimento.

3. Por outro lado, o horário bancário dessa praça está fixado para das 10:00 às 15:00 horas, só sendo possível alterá-lo, segundo aqueles normativos, para das 11:00 às 16:00 horas, em pleito a ser apresentado pelo Sr. Prefeito Municipal, com a concordância dos bancos locais e do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis do Banco do Brasil S.A., que jurisdicione essa localidade.

4. Ao ensejo, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

0.900.220-4 José Tereza V. de Silva
CHEFE DE DIVISÃO, em exercício

0.442.840-8 Luiz Carlos Ramos Avancini
CHEFE DE SUBDIVISÃO

Comércio

Novo horário de funcionamento dos bancos poderá causar transtornos

Expediente externo de apenas 5 horas; filas devem ficar maiores

Walter
Silva
Da
Sucursal
de
Maringá

O s
bancos de
Maringá vão abrir das 11 às 16
horas a partir da próxima segun-
da-feira, dia 31. São 75 postos de
atendimento e 41 agências, de 22
empresas bancárias, que passa-
rão a abrir e fechar uma hora mais
cedo, em relação ao horário atu-
almente em vigor, das 10 às 15
horas.



A alteração do horário foi so-
licitada pela prefeitura e pela
Associação Comercial e Indus-
trial de Maringá, ACIM, e foi
autorizada por resolução do Ban-
co Central, publicada no Diário
Oficial da União do dia 6 de ou-
tubro. A ACIM defendia o fecha-
mento uma hora mais tarde, às 16
horas, mas com abertura no mes-
mo horário atual, às 10 horas,
queria uma hora a mais de expe-
diente bancário externo, para
melhor atendimento ao público,
principalmente às empresas.

O novo horário desagradou a
todos. Empresários, clientes e
bancários acham que serão preju-

dicados. O Sindicato dos Bancá-
rios defende publicamente a abe-
rtura das agências e postos de aten-
dimento às 9 horas, e o fechamen-
to às 16 ou 17 horas.

O grande problema, na visão
dos clientes e funcionários, é a
concentração do atendimento em
apenas cinco horas de expediente
bancário externo. Há filas em pra-
ticamente todas as agências e to-
dos os dias, e em determinadas
ocasiões os clientes ficam até mais
de uma hora na fila, aguardando
atendimento, mesmo com a agên-
cia operando com plena capaci-
dade. Essa situação não será re-
solvida com o simples remaneja-

mento do horário, segundo o pre-
sidente da ACIM, Pedro Grana-
do. Ao contrário, muitas pessoas
dos bairros que costumavam ir ao
centro apenas para no período da
tarde, agravando ainda mais os
problemas de filas e demora no
atendimento.

Os bancos, pelos seus admi-
nistradores em Maringá, enten-
dem que o novo horário é inócuo
do ponto de vista da solução das
dificuldades no atendimento. As
agências vão simplesmente abrir
e fechar uma hora mais tarde,
sem grandes alterações. Vicente
Antônio Borolotto, do Bamerin-
dus-Centro, é um dos poucos que
vem vantagens para os clientes
com bancos fechando mais tarde,
os comerciantes podem depositar
e aplicar uma hora a mais de seu
faturamento no mesmo dia, com
ganhos financeiros e melhoria na
reciprocidade banco/cliente.

QUALIDADE TOTAL

Empresários de Maringá e da
região discutem formas de me-
lhorar a produtividade e a compe-
titividade, em Seminário promo-
vido pela UEM e Associação
Comercial e Industrial de Maringá.
Este evento termina hoje, e
tem o apoio do Sebrae-PR, da
prefeitura, FIEP, Cooperfios,
Cocamar, Cortume Central, Truk
Nome e dos Supermercados São
Francisco.

MARINGADO

Foram comercializados 90%
dos 1.500 animais oferecidos no
Leilão de Gado de Corte da Ma-
ringado, que está sendo realizado
em Maringá desde domingo. As
vendas chegaram a 191 mil reais,
um volume considerado muito
bom, na atual conjuntura da pe-
cúria nacional e regional.

ACIM

Roberto Demeterco, dire-
tor do Grupo Demeterco (Mer-
cadorama), falou ontem aos jo-
vens empresários de Maringá,
durante jantar mensal promo-
vido pelo Conselho Permanen-
te de Jovens Empresários, da
Associação Comercial e Indus-
trial de Maringá. O objetivo
desses jantares, já tradicionais,
é dar aos jovens empresários a
oportunidade de contato e de-
bates com autoridades e com
dirigentes empresariais mais
experientes.

Pato Branco Pr, 12 de abril de 1994.

A

Câmara Municipal de Pato Branco

A/C - Sr. Oradi Caldatto

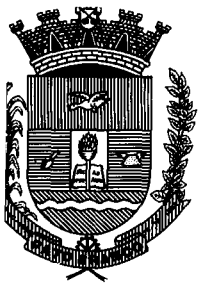
REF.: PROJETO DE LEI 09/94
=====

Informamos a V.Sa., que somos favoráveis a alteração do horário de atendimento ao público para o horário de 11hs às 16hs, por entendermos que tal horário vem atender reenvandicação dos clientes.

Atentamente,


Luiz Alberto Adamchuk

Gte. Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

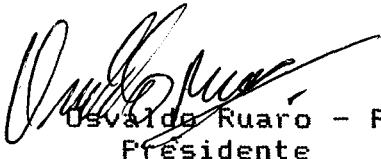
P A R E C E R

PROJETO DE LEI Nº 09/94

Esta Comissão, analisando o Projeto de Lei em tela, que estabelece horário de funcionamento para Instituições Financeiras e dá outras providências, emite PARECER FAVORÁVEL, à sua aprovação.

É o nosso parecer, Sub Censura.

Pato Branco, 22 de abril de 1994.


Osvaldo Ruaro - PP
Presidente

Cilmar Francisco Pastorello-PP
Relator

Luiz Moraes - PL

Nelson Bertani - PMDB

Pedro Polo Neto - PPR



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Sr.

Luiz Moraes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os Vereadores abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam a seguinte emenda ao Projeto de Lei 09/94:

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei 09/94, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica determinado o horário das 10:00 horas para abertura das agências bancárias de Pato Branco, e o horário das 16:00 horas para seu fechamento.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 11 de abril de 1994.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REFERENTE MUDANÇA NO HORÁRIO BANCÁRIO

ROTEIRO

- 1) Abertura dos trabalhos, pelo Presidente da Câmara, ORADI CALDATTO.
- 2) ORADI Convida CILMAR PASTORELLO para presidir a Sessão, explicando que a mesma não tem caráter deliberativo, conforme parágrafo. 2º, artigo 101 do Regimento Interno.
- 3) CILMAR convida os Vereadores GILSON MARCONDES e OSVALDO RUARO para secretariar e ajudar na condução dos trabalhos
- 4) CILMAR convida o PREFEITO MUNICIPAL, DELVINO LONGHI, e o PRESIDENTE DA CÂMARA, ORADI CALDATTO, para comporem a Mesa
- 5) Leitura do Projeto e da justificativa, pelo Secretário.
- 6) CILMAR faz rápida explanação do Projeto e explica qual o procedimento a ser seguido na Sessão, ou seja: cada convidado terá três minutos para falar e após cada uma das entidades representadas terá direito a uma pergunta, indicando quem deve responder, em seguida, convida as seguintes pessoas para pronunciarem-se

19) DELVINO LONGHI, Prefeito Municipal

29) GERENTES DOS BANCOS:

- * Banco do Brasil: Aguinaldo Reis Benecioto
- * Unibanco: (Luiz Alberto Adamchuk não vem).
- * Banestado: Nelson Guero
- * Bradesco: Wyldson Antonio Alves Ferreira
- * Itaú: José Carlos Cimardi
- * Caixa Econômica Federal: Rogério Palma de Lima
- * Banco Bamerindus: Sérgio Carbonera.

SISTEMA
FINANCEIRO
NACIONAL

* 39) PRESIDENTE DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS: Valdir Souza de Oliveira

* 49) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL: Claynor Massarolo

* 59) PRESIDENTE DO CDL-CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS: Ataíde L. Scarabe

* 69) PRESIDENTE DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA: Ciro Chioquetta.

* 79) PRESIDENTE DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, ~~Henrique~~ BUSSOVARO

* 89) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, Eduardo Pasternak

* Em seguida, espaço para as perguntas dos dirigentes das entidades, com perguntas claras, objetivas e dentro do assunto.

8) Espaço de três minutos para cada Vereador que queira fazer uso da palavra.

9) Cilmar encerra a Sessão, agradecendo a presença de todos e comunica que na próxima Sessão Ordinária da Câmara, segunda-feira, será lido documento circunstanciado de tudo o que foi exposto, sendo que tal documento será encaminhado para o Prefeito Municipal, para os gerentes dos bancos estabelecidos em Pato Branco e respectivas diretorias, para o Conselho Monetário Nacional e Banco Central.

10/46
S.R.

10 16:00

CONSELHO
MONETÁRIO
NACIONAL

Hermes quer engajar vereadores da região na luta com bancos

O presidente da Câmara Municipal de Cascavel mostra mais uma vez que dá um boi para não entrar na briga e depois uma bolada para não sair. Praticamente só, ele continua enfrentando a gigante federação dos bancos, a Febraban. Hermes quer ampliar o horário de atendimento bancário. "Os bancos precisam se adaptar a sociedade, e não o contrário", insiste.



certeza que os companheiros da região serão sensíveis ao projeto".

"Sei que perdi a primeira batalha, mas a guerra ainda está endamente". Hermes tenta agora ampliar o movimento. Ele tem enviado cópias do projeto para todo o Brasil. "Frangão" conta também com os vereadores do Oeste. "Tenho

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

COMISSAO DE JUSTICA E REDACAO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No 09/94

Os vereadores preponentes CILMAR FRANCISCO PAS-TORELLO, OSVALDO RUARO, E GILSON MARCONDES, pretendem obter autorização Legislativa, para alterar o horário de funcionamento das instituições financeiras do Município de Pato Branco.

O assunto em tela é de competência da União através do regulamento do Banco Central quanto ao horário de funcionamento bancário.

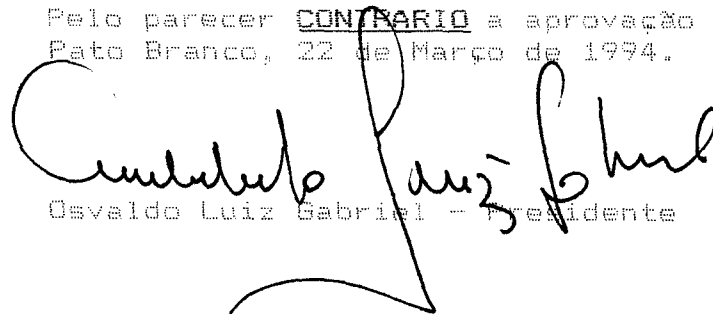
Objeto já de edição das súmulas nº 419 e 19 (A fixação do horário bancário, ^{pa} para atendimento ao Público é da competência da União)

O STJ não reconhece aos Municípios a competência para regular o horário bancário.

Salvo melhor juízo, a jurisprudência é farta sobre o assunto, sendo pacífica juridicamente que a proposição não tem garantia legal, não merecendo prosperar.

Acolhemos o parecer jurídico muito bem fundamentado.

Pelo parecer CONTRARIO a aprovação do projeto.
Pato Branco, 22 de Março de 1994.



Osvaldo Luiz Gabriel - Presidente

Hélio Domingos Picollo - Relator

Gilmar Luiz Arcari

José Ferrera Alves

Carlinho Antonio Polazzo

Rua Arariboia,-491-Telefax(0462)24-2243
Pato Branco - Parana



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

Buscam os Vereadores proponentes, Cilmar Francisco Pastorello, Gilson Marcondes e Osvaldo Ruaro, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para estabelecer horário de funcionamento das instituições financeiras do Município de Pato Branco.

A proposta dos ilustres edis, já é objeto de Lei Municipal nº 736, de 24 de novembro de 1.987, que trata sobre o mesmo assunto.

Naquela oportunidade, quando por determinação do Banco Central ocorreua mudança de horário das instituições financeiras, diversos municípios editaram Leis próprias regulamentando o horário de funcionamento bancário, sob o argumento de que sendo assunto de interesse local, caberia a eles, Municípios, dispor sobre referida questão.

Contra esse ato, os bancos recorreram ao Poder Judiciário, argumentando que a questão de horário de funcionamento bancário extrapolava os interesses locais, prevalecendo, na hipótese, o interesse nacional, cabendo desta forma, a União, através do Banco Central regulamentar a questão.

O Supremo Tribunal Federal, sobre o assunto em tela, editou a Súmula 419, que embora reconhecendo a competência do Município para regular o comércio local, não estendeu esse direito à questão do horário de funcionamento dos bancos.

Sobre o assunto, inúmeros julgados nesse sentido se seguiram, como por exemplo:

Horário de bancos. Fixação pelo Conselho Monetário Nacional. Impugnação da municipalidade de Araçatuba, que editou lei sobre o assunto. Prevalência do interesse nacional sobre o interesse local. Precedentes da Suprema Corte pela competência da União, com o afastamento da arguida inconstitucionalidade do ato do CMN sobre o assunto.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

(Mandado de Segurança nº 134.966 - Relator:
Min. Ilmar Galvão - Tribunal Federal de Recursos)

Horário de Bancos. Competência Municipal.
Prevalece a legislação federal sobre a municipal na limitação ou fixação do horário de funcionamento de estabelecimentos bancários, em relação aos quais o interesse nacional é o maior do que o "peculiar interesse local" (Rel. Min. Aliomar Baleeiro, in RTJ, v. 74, ps. 820/823)

O STJ, não reconhecendo aos Municípios competência para regular o assunto, editou a Súmula 19, que assim estabelece:

"A fixação do horário bancário, para atendimento ao público, é da competência da União.

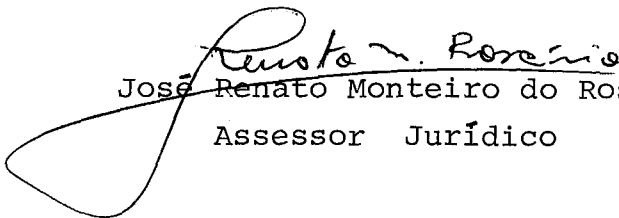
Conforme se constata a jurisprudência sobre o assunto é pacífica, portanto, sob o ponto de vista jurídico, a proposição em tela, não possui condições de prosperar.

Com certeza os ilustres proponentes buscam reabrir a discussão sobre o assunto, através desta louvável iniciativa, objetivando satisfazer os interesses da população que representam.

Sob o ponto de vista jurídico, emitimos parecer contrário a aprovação da matéria, pelos fundamentos acima expostos.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 15 de março de 1.994.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco, 04 de março de 1994.

Exmo. Sr.
ORADI FRANCISCO CALDATTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PATO BRANCO

Senhor Presidente:

Os Vereadores CILMAR FRANCISCO PASTORELLO, GILSON MARCONDES e OSVALDO RUARO, da Bancada do PP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam as seguintes emendas ao Projeto de Lei nº 09/94:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do art. 1º, "caput", o qual passará a ter o seguinte teor:

"Art. 1º - Fica determinado o horário das 11:00 horas para abertura das agências bancárias de Pato Branco e o horário das 16:00 horas para seu fechamento."

EMENDA ADITIVA

Acrescenta novo artigo ao Projeto de Lei, com a seguinte redação:

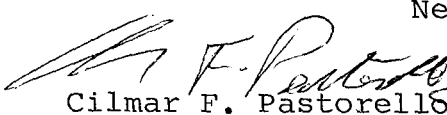
"Art. .. - O Poder Executivo, no prazo de trinta dias, encaminhará comunicação escrita ao Conselho Monetário Nacional e Banco Central que, mediante determinação aos estabelecimentos bancários de Pato Branco, promovam a implementação dos dispositivos contidos na presente lei."

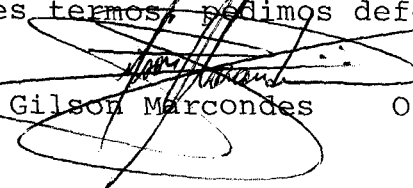
EMENDA MODIFICATIVA

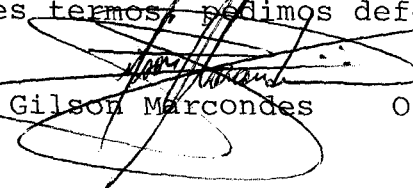
Modifica a redação do art. 6º, o qual passará a ter o seguinte teor:

"Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 736, de 24 de novembro de 1987."

Nestes termos, pedimos deferimento.


Cilmar F. Pastorello


Gilson Marcondes


Osvaldo Ruaro

APOIO:



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco, 28 de fevereiro de 1994.

Exmo. Sr.

ORADI FRANCISCO CALDATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
PATO BRANCO

RECEBIDO	
Data	28/02/94 Hora 17h
Assinatura	Sueli
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

736/87

Senhor Presidente:

Os Vereadores CILMAR FRANCISCO PASTORELLO, GILSON MARCONDES e OSVALDO RUARO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com apoio dos demais pares, adiante assinados, apresentam, para a apreciação do duto plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 09/94

SÚMULA: Estabelece horário de funcionamento para instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 1º - Fica determinado o horário das 09:00 horas para abertura das agências bancárias de Pato Branco e o horário das 17:00 horas para seu fechamento.

Parágrafo Único - O horário estabelecido é para seu funcionamento externo.

Art. 2º - Entende-se por agências bancárias os estabelecimentos que possuem administração própria e tesouraria funcionando nos moldes de filial da agência matriz.

Art. 3º - Nos postos de atendimento fica facultado ao respectivo banco o cumprimento ou não do mencionado período.

Parágrafo Único - Entende-se por postos de atendimento os estabelecimentos que, não possuindo administração própria, funcionem como um caixa avançado de alguma agência.

Art. 4º - As instituições bancárias terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento das disposições desta lei.

Art. 5º - O descumprimento do horário objeto do art. 1º, desta Lei, por parte das agências bancárias, implicará em multa diária equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFM's, a ser cobrada pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Parágrafo Único - Após a lavratura do auto de infração a agência infratora, se reincidente, terá seu Alvará de Licença suspenso por 15 (quinze) dias. Se persistir no descumprimento da Lei, terá seu Alvará de Licença cassado pelo Poder Executivo Municipal.



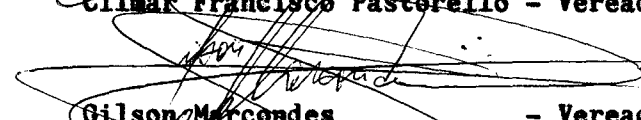
Estado do Paraná

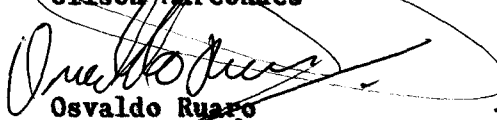
Câmara Municipal de Pato Branco

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

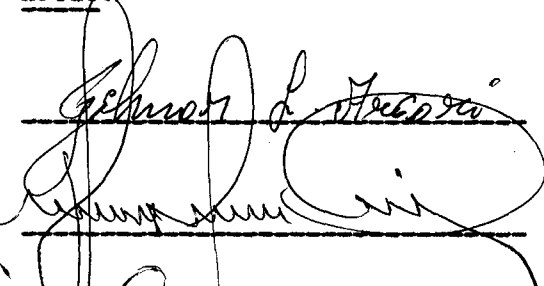
Nestes termos, pedimos deferimento.

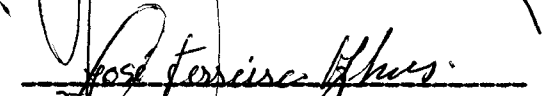

Gilmar Francisco Pastorello - Vereador (PP)

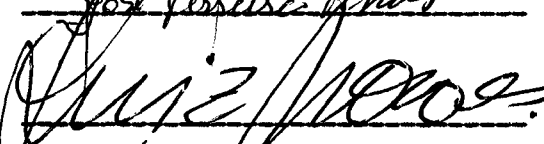

Gilson Marcondes - Vereador (PP)

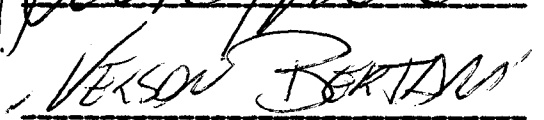

Osvaldo Ruaro - Vereador (PP)

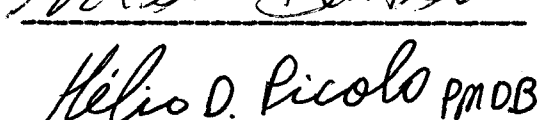
APOIO:

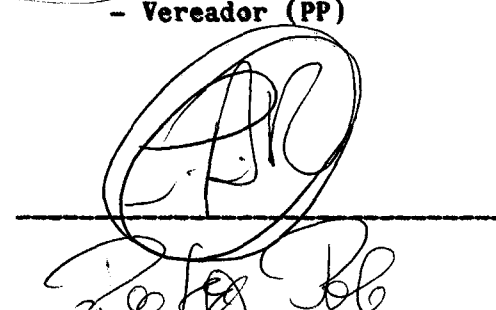

Adilson L. Moreira

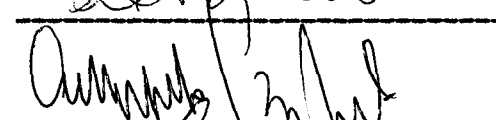

José Ferreira Alves


Luiz Carlos

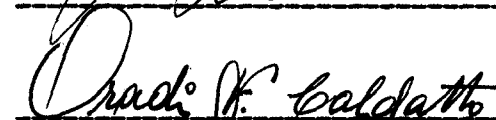

Verson Bertoni


Hélio D. Picolo PMDB


Adilson L. Moreira


José Ferreira Alves


Luiz Carlos


Verson Bertoni


Hélio D. Picolo PMDB



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 09/93

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem seu fundamento no art. 30 da Constituição Federal que, em seu inciso I, afirma categoricamente: "Com_{pete} aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

Não se justifica, portanto, como poderão dizer os eventuais opositores deste Projeto, que uma simples Portaria ou Resolução do Bacen-Banco Central, venha destruir uma atribuição ou competência, que confere poderes aos Municípios para legislar em assuntos de seu interesse. Tal procedimento se constitui em interferência direta, ferindo brutalmente a autonomia dos Municípios. Se estes estabelecem normas de funcionamento para a indústria e o comércio, porque não exigir dos Bancos que tenham o mesmo horário, se uns existem em razão dos outros e, mutuamente, se complementam regendo seus interesses comuns? O que dizer do agricultor que caminha longas estradas e, ao chegar no estabelecimento bancário se depara com intermináveis filas, absorvendo o seu precioso tempo?

Enquanto o público, aguardando, silenciosamente, o caminhar lento das intermináveis filas bancárias, perde seu tempo, deixando de produzir, os Bancos amaalham somas exorbitantes de lucro economizando pessoal para o atendimento.

Existe, por parte dos Bancos uma política chamada "seletividade". Ser seletivo para um Banco é trabalhar com quem lhe dê lucro; é desconhecer seu papel de entidade pertencente ao Sistema Financeiro Nacional, ou seja, existe, principalmente, para financiar a sociedade, prestar-lhe subsídio financeiro e de apoio para que a sociedade se desenvolva. O que ocorre é que milhares de pessoas se utilizam dos Bancos, diariamente, provocando uma superpopulação de clientes e usuários no cotidiano das agências. Nesse momento querem os banqueiros caminhar pelo inverso desta lógica, promovendo enxugamentos na prestação de serviços, bem como no número de clientes com que trabalha. Esta é a política chamada seletividade, da qual falamos, acima. A retirada de serviços ou permitir que os Bancos promovam seletividade é consolidar um sistema especulativo e concentrador de rendas sem que os Bancos contribuam, decisivamente, para a construção social. O correto é exigir que os Bancos prestem serviços à sociedade, além de tratarem isonomicamente os seus clientes.

Recentemente, a Associação dos Municípios do Paraná - AMP, via Assembleia Legislativa do Estado, revogou dois artigos da Lei 8.666/93, sancionada pelo Governo Federal, que feriam, frontalmente, os interesses dos Municípios. Qual, então, a razão para não se contraditar uma portaria ou resolução, através de uma Lei Municipal, quando a Constituição Federal, expressamente, confere esses poderes ao Município?

Contamos, assim, com apoio dos demais pares na aprovação deste importante Projeto de Lei.

Cilmar Francisco Pastorello
VEREADOR - PP

Gilson Marcondes
VEREADOR - PP

Oswaldo Ruaro
VEREADOR - PP

Bancos de Cascavel não cumprirão novo horário



A lei de autoria do presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Hermes Parcianello, que determina um novo horário de atendimento bancário na cidade, que entraria em vigor segunda-feira, não será cumprida pelas agências bancárias. Amparados por uma liminar concedida pelo juiz titular da 2ª Vara Cível de Cascavel, Paulo Roberto Hapner, que autoriza os bancos da cidade a manterem o horário convencional de atendimento aos clientes, das 11 às 16 horas, as agências alegam que o novo horário traria prejuízos e problemas com a compensação de cheques, além de exigir também a contratação de novos funcionários e o fato de não existir tempo hábil para isso. *Página 7*

Amparados por uma liminar, os bancos não cumprirão novo horário

Lei municipal que muda horário bancário gera descontentamento

Cascavel - A lei sancionada pela Câmara Municipal que regulamenta o novo horário bancário não obteve uma boa aceitabilidade por parte dos bancos, que justificam-se dizendo que o horário imposto acarretará sérios problemas tanto na parte técnica, como a compensação, como no quadro de funcionários. A Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febrabam), através de uma liminar concedida pelo juiz de Direito Paulo Roberto Hapner, conseguiu fazer com que os bancos continuassem a funcionar no horário estipulado pelo Banco Central.

Segundo o gerente do Banco do Brasil, Joelcy Lanzarin, o novo horário não será cumprido pelo banco, amparado pela liminar que assegura o funcionamento do banco das 11 às 16 horas. Ele ainda explica que se a lei for realmente aprovada, quem perde com isso é o público, pois o banco terá que dispor de um maior número de funcionários, o que exige tempo para se fazer novas contratações, "um outro problema e de maior preocupação é a compensação que é feita a nível nacional até às 19 horas e os bancos de Cascavel não poderiam de maneira alguma, ficar fora do horário es-

tipulado pelo Banco Central" afirma.

De acordo com Lanzarin, depois de um estudo feito e aprovado pelo Banco Central, o único órgão autorizado para mudar o sistema bancário, alguns estados e cidades podem trabalhar em horários diferenciados mas nenhum ultrapassa as cinco horas de trabalho. O Rio de Janeiro e São Paulo estão autorizados a funcionar das 10 horas às 16h30, já o Nordeste faz o atendimento ao público das 8 às 13 horas e as demais capitais funcionam das 10 às 16 horas, facilitando assim a compensação a nível nacional.

Novo horário de banco causa polêmica

Umuarama (Sucursal) — A mudança no expediente bancário de Umuarama vai depender da Justiça. A Federação Brasileira dos Bancos (Febraban) e o Banco do Brasil, ingressaram com mandado de segurança e conseguiram liminar que suspende temporariamente os efeitos da Lei 028/94 que determina uma ampliação no horário.

Pela Lei Municipal os bancos deveriam mudar o horário que atualmente funciona das 11 às 16h, para iniciar às 9 e terminar às 17h, diariamente. A Lei deveria entrar em vigor no começo do mês, mas as liminares concedidas pelos juízes de Direito, Roberto Portugal Bacelar, da 1ª Vara Cível, e Athos Pereira Jorge Júnior, da 2ª Vara Cível, suspenderam os efeitos dela por tempo indeterminado. Na defesa os bancos alegam que uma série de itens assegurados pela Legislação Nacional estão sendo atropelados por uma Lei Municipal e destacam que a competência para alterar o expediente bancário é do Banco Central em acordo com a própria Febraban.

Enquanto prossegue a batalha judicial, os bancos conti-



Muitos clientes passam a manhã toda nas portas dos bancos

nuam com o expediente de cinco horas que está causando indignação nos clientes e nas lideranças da região. É que abrindo os bancos às 11h, muitas pessoas da região que dependem do estabelecimento para cumprir seus compromissos, acabam perdendo praticamente meio-dia. Alguns que dependem de ônibus chegam na cidade até por volta de 7 a 8 h e ficam esperando nas portas das agências. Como

consequência é comum encontrar longas filas nos bancos e uma demora no atendimento que gera críticas dos clientes.

Para o prefeito de Umuarama, Romero Filho, que sancionou a lei aprovada pela Câmara, a mudança no expediente é uma necessidade, por isso acredita num parecer favorável da Justiça. Nas próximas semanas deverá sair o veredicto da Justiça.

O Estado do Paraná - 15.03.94 - Nº 12.877.

Horário bancário agora está nas mãos da Justiça

A questão da Lei que estabelece o novo horário para atendimento bancário em Cascavel já ultrapassa a esfera política

Cascavel - Amparados pela liminar concedida pelo juiz Paulo Roberto Hapner, ao mandado de segurança impetrado pela Federação Brasileira dos Bancos Associados (Febraban), os bancos de Cascavel não cumpriram o novo horário bancário estabelecido pela Lei Municipal nº 2.420, que entrou em vigor ontem. A assessoria jurídica da Prefeitura, aguardou durante a tarde de ontem o parecer da Promotoria que julgou as informações e o posicionamento da administração na defesa do novo horário.

Até o início da noite ainda não havia sido emitido o parecer que poderá revogar a liminar. O resultado deve sair hoje às 10 horas, informou Carlos Alberto Tanuri Mendes, assessor jurídico da administração, após contato telefônico com o juiz Paulo Roberto Hapner.

Caso o parecer da Promotoria seja favorável à cassação da liminar, a partir de amanhã os bancos passarão a sofrer multas diárias pelo não cumprimento da Lei. E se for contra,

o Município deverá recorrer.

O juiz Paulo Roberto Hapner explicou que concedeu a liminar por entender que até a decisão do Ministério Público, que deverá ocorrer no máximo em 20 dias, os bancos teriam o direito de permanecer sem alterações nos horários. Quanto a revogação da liminar, "é uma possibilidade", disse o juiz.

Para Tanuri Mendes, as primeiras tentativas de mexer em horários bancários no País acon-

teceram sob a égide da antiga constituição, "agora não há mais discrepâncias", diz ele. O advogado é convicto em afirmar que a população de Cascavel sairá vitoriosa, "tenho toda certeza, até porque Paulo Roberto Hapner é um dos melhores e mais modernos juizes do Paraná. É um homem voltado para os interesses do Município e não será agora que deixará de fazer com os anseios da maioria ganhem eco na Justiça", afirma Tanuri Mendes.

Parcianello diz que vai reagir

Cascavel - Resultado previsível. Esta foi a avaliação do presidente da Câmara de Vereadores, Hermes Parcianello (PMDB), autor do projeto da lei que altera o horário de funcionamento externo das agências bancárias de Cascavel. Para Hermes, a liminar favorável à Federação Brasileira de Associação de Bancos (Febraban) concedida pelo juiz Di-reito, Paulo Roberto Hapner, era esperada. "Melhor se não tivesse conseguido", ressaltou Parcianello, defendendo que a definição do horário bancário é de competência do Município.

Segundo o presidente do Legislativo, a alegação da Febraban de estar defendendo um interesse nacional, ao deixar de cumprir a lei do

novo horário bancário, é uma inverdade. Para Hermes Parcianello, o fechamento das instituições às 17 horas não atrapalhará o setor de compensação, já que em São Paulo as agências funcionam externamente até as 16h30. "Caso isso suceda, os vereadores poderão alterar a norma, determinando que o horário das instituições passe a ser das 8 às 16 horas", observa.

Para Hermes, "A Federação dos Bancos não tem argumentos para justificar o injustificável, enquanto o desemprego e a recessão assolam o País, os bancos amealham lucros exorbitantes e a população perde tempo nas desmedidas filas das agências, a intenção dos bancos é apenas economizar pessoal no atendi-

to".

Hermes "Frangão" ressaltava ainda que, até o presente momento os banqueiros triunfaram porque não "enfrentaram vigilantes parenses" que defendessem os interesses da população e fizessem prevalecer o dispositivo constitucional da autonomia dos municípios em sua jurisdição. O presidente da Câmara científica que a Febraban não tem em nenhuma lei federal ou estadual, amparo para vencer a manutenção do horário ampliado às instituições financeiras, aprovado ainda em dezembro pela Câmara de Vereadores.

Batalha continua

Hermes Parcianello destacou a

firme reação do prefeito Tolentino (PMDB), contrária a liminar concedida à Febraban. Para Frangão, Tolentino está defendendo os interesses da população cascavelense ao acionar o departamento jurídico da Prefeitura, através do advogado Miguel Cagnin, em quem Parcianello reconhece como um excelente profissional para fazer valer a Lei 2420/94", disparou.

O presidente do Legislativo acredita que a promotora Marlene Armilhetto e o juiz Paulo Hapner julguem favoravelmente ao Município e não à Federação dos Bancos.

"Não mediremos esforços para fazer cumprir a lei do novo horário bancário. O time do povão está reagindo", sentenciou Hermes.

Capitão também quer mudar

Capitão L. Marques - O vereador Antônio Luiz Comarin (PDT), vice-presidente da Câmara de Vereadores de Capitão Leônidas Marques, acaba de apresentar projeto de lei no Legislativo que altera o horário de funcionamento das agências bancárias do município. O projeto tem apoio de vários vereadores e entidades de classe e já se encontra tramitando nas comissões de Constituição de Justiça e Redação Final. Pela proposta do vereador pedetista, os bancos abririam suas portas às 9 horas da manhã, encerrando seu expediente às 16 horas. Hoje as agências bancárias da cidade têm expediente das 10 às 16 horas.

Segundo Antônio Comarin, com a ampliação do horário de atendimento bancário, as pessoas, principalmente comerciantes, agricultores e aposentados, teriam mais tempo para utilizarem os serviços prestados por estas instituições. "Se o comércio em geral tem um horário mais prolongado, por que as agências bancárias não podem ter?", questiona Comarin. Ele está elaborando um projeto de emenda constitucional que será enviado ao Congresso Revisor propondo que os municípios tenham autonomia total para decidirem sobre o horário de funcionamento das instituições bancárias, já que hoje os bancos alegam que esta prerrogativa é do Banco Central.

Gazeta do Paraná, 15.03.94.



Bancos atendem em horário normal

Ontem os bancos não abriram as portas às 9 horas, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.240, de autoria do presidente da Câmara de Cascavel, Hermes Parcianello

(PMDB). Amparados pela liminar concedida pelo juiz Paulo Roberto Hapner ao mandado de segurança impetrado pela Febraban, as agências da cidade funcionaram das 11 às

16 horas. Hoje, às 10 horas a Justiça deverá emitir o parecer que decidirá pela manutenção ou não da liminar. O resultado deveria ter sido anunciado ontem. *Página 2*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PATO BRANCO

LEI N.º 736

Data: 24 de novembro de 1987.

SÚMULA: Disciplina o horário de atendimento ao público, nos estabelecimentos bancários do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público dos estabelecimentos bancários no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, obedecerá as disposições nesta Lei.

Art. 2º - O atendimento ao Público será realizado no horário das 09:30 horas (nove e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas, reiniciando-se às 13:00 (treze) horas, encerrando-se às 16:30 (dezoito e trinta) horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - É vedado o funcionamento dos estabelecimentos bancários aos sábados, domingos e feriados nacionais, estaduais e municipais.

Art. 4º - Pela inobservância desta Lei o infrator ficará sujeito:

- I - notificação na primeira infração;
- II - multa equivalente a 10 (dez) salários mínimos de referência, se verificada nova infração, posterior a notificação;
- III - Multa equivalente a 30 (trinta) salários mínimos de referência, em caso de reincidência;
- IV - cassação do alvará de funcionamento em caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

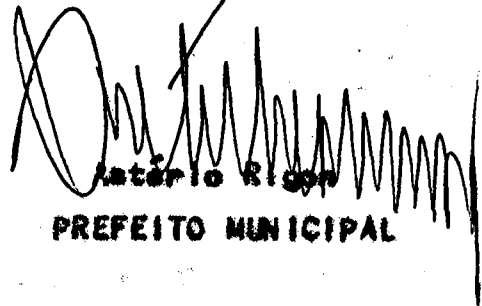
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

02

de vir a se constatar nova transgressão.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 01/87.

Cabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de um mil novecentos e oitenta e sete.


Antônio Rison
PREFEITO MUNICIPAL